

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 PMXV, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE XAVANTINA E A EMPRESA ELIZANDRA WILKE 09433862929, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOIR FAZOLO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIZANDRA WILKE 09433862929, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.326.177/0001-64, com sede na Linha Pinhal Preto, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. JOSÉ ANSELMO WILKE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.469.880 e inscrita no CPF sob o nº 732.408.269-68, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pela Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em relação ao acréscimo da 1.980,00 km na linha 11 do contrato supracitado, conforme solicitação em anexo.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO № 022/2018 - PMXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterados as quantidades conforme a tabela a seguir:

Item	Quant. Inicial	Quant. Final	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	23.530,00	25.510,00	КМ	Serviço de transporte escolar linha 11 - 1º trajeto: Matutino: saída as 6:10h, com o aluno Luiz Guilherme Seghetto, e segue em direção a Linha Guararapes até a propriedade de Nilson Bergamin, recolhe os alunos Fabiano Padova, Luciano Bergamin, Marlon Lovatto, Lucas Bergamin, para socorrer transportador Gessir Cenci. Retornando em direção a encruzilhada de Linha Pinhal Preto recolhendo os alunos Luciana Cenci, Rafaela Faligurski, e aluno Adriel Trevisan retorna pegar o aluno Paulo Lovatto e vai em direção a comunidade, pega o aluno Gabriel Triaca entrando na encruzilhada de Linha Marafon para pegar a aluna Camila Canesso retornando até a comunidade, recolhe o aluno Gabrielli Marafon ,sobe e recolhe a aluna Tailine Capeletto, desce busca o aluno Enzo Tramontina e retorna a comunidade, onde passa buscar Maiara Perondi , Mateus Perondi e segue em direção a Linha Pinheirinho recolhendo os alunos Erick Pardella, Tiago Pradella , Cauã Machado , passa pela linha Giusti, recolhe o aluno Ferdinando Bergamin e segue em direção a Xavantina recolhendo os alunos Alessandro Cosmann, Milena Molossi, Yasmin Lussi, Elvis das Neves e Ana Lovatto no bairro da Serraria seguindo até a escola. 2º trajeto: meio dia: saída da escola devolvendo os alunos do período matutino pelo mesmo roteiro da manhã até a propriedade de Nilson Bergamin em Linha Guararapes onde começa a recolher os alunos da tarde: Aurinei Pavan , Gabriel Cenci , luri Padova descendo até a propriedade de José Simoni recolhendo os alunos Rosiclei Gadini , Tauane Simoni , retornando em direção a Pinhal Preto ,	4,70	119.897,00



Estado de Santa Catarina **MUNICIPIO DE XAVANTINA**

alterações na quilometragem, tanto para mais quanto para menos, devido à transferência e/ou novas matrículas de alunos necessitando medição da linha novamente. Veículo com capacidade mínima de 21 passageiros. Total de 110 km/dia.

contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 O valor total do presente Contrato constitui a importância estimada de R\$ 119.897,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais), observado o disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo."

Fiscal do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina/SC em 14 de novembro de 2019

7. a.	
JOSÉ ANSELMO WILKE ELIZANDRA WILKE 09433862929 CONTRATADA	ENOIR FAZOLO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
Testemunhas:	
01.	02.
Nome: CAMILA BEDIN CPF: 074.855.919-16	Nome: SILVANIA RABAIOLI CANESSO CPF: 732.407.109-00